



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria das Sessões

ACÓRDÃO Nº 79/2018

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PUBLICADO(A) NO DODF Nº 78
EM 24/4 DE 2018 PÁGINA(S) 13

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2013. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.


Secretaria das Sessões

Processo TCDF nº 26.110/2014 (1 vol. e 1 anexo) - Apenso nº 040.001.341/2014 (3 vols).

Nome/Cargo/Função/Período: Kleber de Abreu Ferriche, Secretário de Estado/Substituto, de 1º/1 a 10/1/13; José Eustáquio Alves Moreira, Subsecretário de Administração Geral e Chefe do Núcleo de Material/Respondendo, de 13/9 a 31/12/13 e Eduardo da Silva Pereira, Subsecretário de Administração Geral/Substituto e Chefe do Núcleo de Material/Substituto, de 1º/7 a 15/7/13.

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE/DF.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas / 3ª Divisão de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, **acordam** os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar **regulares** as contas em apreço e dar **quitação plena** aos responsáveis indicados

ATA da Sessão Ordinária nº 5029, de 10 de abril de 2018.

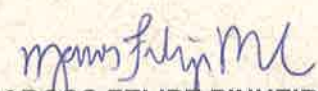
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada: por unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.


ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Conselheiro-Relator


ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente


MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral em exercício do
Ministério Público junto à Corte